

LEI Nº 038/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o Exercício Financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000.00 (treze mil reais) para cobertura da despesa abaixo especificada.

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	Poder Executivo	
00275 02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.04021-130	Encargos Execução Convenio SEJU/Assist.Judiciaria	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.1.00.000747	Convênio SEJU/Assistência Judiciária Gratuita	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 3.1.00. - Convênio SEJU/Assistência Judiciária Gratuita .

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e seis.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente